



DECRETO Nº 452/2021

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 4800/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público, patrimônio nº. 37708, lâmina niveladora de arrasto marca Baldan – modelo PNA 3000, a Associação Marcondense de Agricultores – Ama, representada pelo Sr. Lucas Gabriel Strechar, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.901.739-81, portador da CI/RG nº. 10.218.466-1- SESP/PR.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização o Sr. Lucas Gabriel Strechar.
- Art. 3º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração